



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

INDICAÇÃO Nº 054 /2015

SÙMULA: Indico ao Sr Osmar J Blum, DD Prefeito Municipal, que faça um decreto ou Lei, regulamentando a nível municipal, a Lei do Plantio de árvores.

Indico ao Sr.Osmar J.Blum D.D. Prefeito Municipal, que faça um decreto ou Lei, regulamentando a nível municipal, a Lei de Plantio de árvores.

Justifico o presente, tendo em vista a Lei Estadual, de 1996, que determina que, para cada criança cujo nascimento seja registrado no Município, seja plantada uma muda de árvore. Trata-se de Lei não observada, e seria interessante nosso Município dar exemplo no cumprimento da mesma. Poderíamos começar por arborizar aquele retângulo, cercado por agua, que existe próximo à Câmara. Ipês de varias cores, cerejeiras , jacarandás e espécies de boa sombra, poderiam transformar o local em bonito passeio futuro. Outras praças poderiam entrar no sistema. No Cartório local são registradas de 25 a 30 crianças por mês. Acredito que encontraríamos voluntários dispostos a colaborar com um plano bem elaborado, com resultados em um futuro não muito distante.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 10 de Agosto de 2015.

**HENRIQUE G HARMS
VEREADOR**